

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIV

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA RUA MACAÉDO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLAÇO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Destaque Quarta-feira, 21 de Junho de 1893

ASSINATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
Anno (capital)..... 78000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 102

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 20 de Junho

Dizem telegrammas de Montividéo e Porto Alegre que Gomercindo Saraiva, reconhecendo que as forças dos generaes Hippolyto e Lima eram superiores ás suas em numero, não quiz aceitar combate e retirou-se.

Consta que o general Aguiar recebeu ordem de intrnar o general Silva Tavares; e os telegrammas dizem tambem que os federalistas continuam em seus preparativos para sustentação da guerra

(Correspondente)

Rio, 19

Os telegrammas procedentes de Porto Alegre, publicados pelo *Paiz*, repetem a noticia official da derrota de Gomercindo Saraiva, que, dizem seguiu para a frente com 800 homens.

Telegramma de Melo, publicado no *Jornal do Commercio*, refere ter o chefe federalista Virissimo se incorporado a Gomercindo com 1.000 homens

O *Jornal do Commercio*, *Gazeta de Noticias*, *Jornal do Brazil* e *Cidade do Rio*, publicam a nomeação do coronel Henrique Valladares para o cargo de Prefeito Municipal.

Essas folhas consideram o acto como indicio de um plano do machal Floriano para firmar o militarismo.

Consta que o general Roberto Ferreira terá uma commissão importante no Rio Grande do Sul.

(Correspondente)

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado

LEI N. 71, DE 10 DE JUNHO DE 1893

Reforma Judiciaria
(Continuação)

TITULO II

DAS AUCTORIDADES JUDICARIAS E POLICIAES

CAPITULO I

Das juizas de paz

II. Conceder em todos os casos fianças provisórias aos réus, assim como a definitiva nos crimes da alçada do Tribunal Correccional, remettendo incontinenti o respectivo termo e demais documentos á ella relativos, ao juiz de direito da comarca;

III. Fazer effectiva a prisão preventiva, não só no caso de flagrante delicto, como tambem em virtude de mandado ou requisição do juiz formador da culpa;

IV. Prender os réus pronunciados ou condemnados, salvo o caso de terem prestado fiança que esteja subsistindo;

V. Obrigar e assignar termo de bem viver áquelles que, por qualquer modo, offendam os bons costumes, a tranquillidade publica ou a paz das familias;

VI. Obrigar a assignar termo de segurança aos que forem legalmente suspeitos da pretensão de commetter alguma crime;

VII. Julgar prescriptos os termos de bem viver e segurança que forem assignados, si depois de decorridos dois annos, que se contarão ou da data da assignatura ou da ultima punição, não tiver havido infracção;

VIII. Avisar aos juizas de paz dos outros districtos ou qualquer auctoridade á cerca dos criminosos que constar existirem em seus districtos ou jurisdição;

IX. Organisar o processo summario dos delictos da alçada do Tribunal Correccional, de accordo com as disposições da lei;

X. Requisitar de qualquer auctoridade policial as praças de força publica, que forem precisas, para tornar effectivas as attribuições que lhes são conferidas por esta lei;

Art. 17. Compete-lhes mais:
§ 1.º Nomear os seus escrivães, assim como os seus officiaes de justiça, os quaes serão conservados em quanto bem servirem;

§ 2.º Advertir, impoñendo penas disciplinares de suspensão do emprego até dois mezes, e processar os officiaes que perante elles servirem, até á pronuncia exclusivamente.

§ 3.º Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas dos juizas de direito, como seus superiores hierarchicos.

Art. 18. Continuar em pleno vigor as disposições legais, quanto ás demais attribuições dos juizas de paz, bem como em relação aos recursos de suas decisões, que serão interpostos para o juiz de direito da comarca.

CAPITULO II

DOS JUIZES DE DIREITO

Art. 19. Os juizas de direito são magistrados vitalicios e inamoviveis, nomeados pelo presidente do Estado dentre os candidatos que reunirem os seguintes requisitos:

I. Ser bacharel em sciencias juridicas por qualquer faculdade da Republica;

II. Ter boa conducta e moralidade;

III. Haver feito um estagio que consistirá:

No triennio completo dos cargos de juiz municipal e de orphãos; de juiz substituto de comarcas especificas de qualquer Estado do Brazil; de suplente de juiz de direito; de promotor publico; de leute das faculdades juridicas; no exercicio da advocacia durante igual prazo.

A pratica de advocacia para esse effecto consistirá na frequencia das audiencias e sessões judicarias, exercendo nellas o advogado as funções de procurador judicial e no trabalho effectivo de escriptorio proprio ou de algum advogado a quem coadjuve no exercicio de sua profissão.

Art. 20. Provam-se esses requisitos pelo modo seguinte:

I. O grão scientifico, pela exhibição do respectivo diploma;

II. A boa conducta e moralidade, por meio de attestados jurados das auctoridades judicarias perante quem tiverem servido os candidatos, e quaesquer outros que elles julgarem conveniente apresentar;

III. O estagio consistente na pratica dos cargos referidos em o numero III do art. antecedente, por meio de certidões do exercicio durante o prazo legal;

IV. O exercicio da advocacia, por meio de certidões extrahidas dos protocolos dos escrivães, mencionando, quando possível, não só os feitos civis e crimes em que tiverem funcionado, como tambem as audiencias a que tenham assistido, e attestação dos juizas e presidente dos tribunales cujas audiencias frequentaram ou as dos presidentes do jury perante os quaes defenderam ou accusaram, e, sendo possível, dos advogados em cujos escriptorios praticaram.

Art. 21. Verificando-se a vaga do lugar de juiz de direito, será ella preenchida pelo presidente do Estado, de conformidade com as disposições d'esta lei, e procedendo edital por 30 dias, annunciando a vaga.

Art. 22. Em cada comarca haverá um juiz de direito.

§ Unico. A jurisdição dos fei-

tos da fazenda do Estado abrangge o territorio do mesmo e constitue a unica jurisdição privativa, sendo exercida exclusivamente pelo juiz de direito da capital.

Art. 23. Na sua vaga ou impedimento será o juiz de direito substituido pelos seus suplentes, respeitada a ordem das suas collocações.

Art. 24. A remoção do juiz de direito só poderá ser decretada:

§ 1.º A pedido, para outra comarca; quando esta for requerida por mais de um, terá preferencia o mais antigo.

§ 2.º Por conveniencia do serviço publico ou obrigatoria, quando a sua permanencia na comarca for incompativel com a ordem e a regular administração da justiça. Si a remoção não se puder effectuar por não haver vaga em qualquer comarca e seja reconhecida a necessidade d'ella, será o juiz declarado em disponibilidade, ficando, n'este caso, com direito a perceber sómente o ordenado.

(Continúa)

RESOLUÇÃO N. 858

O Presidente do Estado resolve expedir, para o serviço sanitario terrestre do Estado, o seguinte

REGULAMENTO

TITULO I

DAS REPARTIÇÕES DE SAUDE

CAPITULO IV

Da policia sanitaria

(Continuação)

Art. 34. Para garantia das medidas de policiamento sanitario, preventivas do desenvolvimento das epidemias, ficam estabelecidos:

1.º A notificação compulsoria e immediata dos casos de molestia transmissivel pelo primeiro medico que succorrer o doente.

2.º A desinfecção obrigatoria applicada ao local e aos objectos infectados; correndo as despesas com os desinfectantes por conta do morador da casa ou do dono, salvo se a desinfecção se realizar na residencia particular de pessoa reconhecidamente pobre: caso em que as referidas despesas serão feitas por conta do Estado.

3.º As desinfecções serão repetidas o numero de vezes que a auctoridade sanitaria julgar preciso, conforme a natureza da molestia. Si se tratar de compartimentos isolados no resto da habitação, poderá o empregado encarregado da desinfecção fechal-os, e só entregar as respectivas chaves depois de acharem-se os mesmos compartimentos purificados.

4.º Si, para a desinfecção da casa ou estabelecimento, se tornar necessaria a mudança dos moradores para outro predio, ou si voluntariamente elles se retirarem, a auctoridade sanitaria local dará parte immediata do occorrido á da circumscripção em que taes pessoas forem domiciliadas, e esta deverá visital-as as vezes que julgar conveniente, indagando si alguma d'ellas se acha contaminada, durante o prazo maximo correspondente á incumbência da molestia trans-

missivel, contado da data da ultima communicação com o doente ou defunto.

5.º Si alguma das pessoas de que trata o paragrapho antecedente for accommittida de molestia transmissivel, proceder-se-ha, como fica estabelecido neste artigo.

6.º Quando a Inspectoria de Hygiene julgar conveniente, poderá mandar affixar, na porta exterior do predio sujeito á desinfecção, a declaração impressa, de que elle se acha infectado, e requisitará da auctoridade policial providencias para que não seja destruida a indicada declaração, que será conservada enquanto a desinfecção não estiver completa.

7.º As pessoas que se oppuzerem ás determinações da auctoridade sanitaria incorrerão em multas de 100\$ a 200\$; podendo a mesma auctoridade solicitar o auxilio policial, sempre que se tornar preciso.

8.º O isolamento nosocomial será imposto quando o doente não estiver em condições de receber tratamento no proprio domicilio por carencia de recursos.

9.º O medico que faltar á notificação immediata de molestia transmissivel incorrerá na multa de 100\$.

Art. 35. São molestias transmissiveis, cuja notificação é compulsoria, na forma do paragrapho antecedente, as seguintes: febre amarella, cholera-morbus, peste, sarampão, escarlatina, variola e diptheria.

Art. 36. Sempre que as auctoridades sanitarias, nas visitas e mais diligencias a que procederem, em virtude de suas attribuições, verificarem a infracção de posturas municipaes, deverão dar conhecimento do facto ao fiscal respectivo, e tambem, quando convier, ao Conselho Municipal.

(Continúa)

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 16 de Junho

Ao inspector do thesouro. — Mandando, em vista da lei n. 12, chamar concorrentes á factura de uma estrada de rodagem de Tjuca a Porto-Bello.

— Pedindo dados para o relatório que, em vista do § 3.º do art. 6.º do regulamento que baixou com a resolução n. 309, de 25 de Setembro da 1892, tem o secretario do governo de apresentar á presidencia.

Idem: ás demais repartições do Estado e camaras municipaes.

Ao da saude do porto. — Mandando desocupar, com urgencia, o pavimento terreo do palacio, afim de ser nelle accommodado o corpo policial, visto ter o commando do districto militar pedido tambem com urgencia, o edificio onde se acha o mesmo corpo.

D a 19

Ao tenente-coronel Elyseu Guilherme da Silva. — Achando-me pronunciado no art. 112 do codigo penal, conforme sentença proferida pelo juiz seccional, no summario de culpa instaurado por denuncia de Felipe Schmidt, em obediencia á lei, convido vos a vir hoje tomar posse do governo do Estado, na qualidade de 1.º vice-presidente. Saude e fraternidade. — Tenente MANOEL JOAQUIM MACHADO.

Administração do exm. sr. tenente-coronel Eliseu Guilherme da Silva, 1.º vice-presidente

CIRCULAR. — Comunicando haver assumido, hoje, a administração do Estado, que lhe foi entregue pelo cidadão presidente tenente Manoel Joaquim Machado, por achar-se pronunciado no art. 112 do código penal.

Ao inspector do thesouro. — Mandando entregar 2:000\$ à camara de Lages para melhoramentos que se tornam necessarios na picada do Figueirido

Officiou-se à camara de Lages.

— Mandando chamar concorrentes à construção de uma estrada de rodagem que ligue o hospital das Caldas à estrada geral do Estreito a Lages, nas mesmas condições indicadas para a estrada de Tijucas a Porto-Bello.

— Enviando os specimens dos *bonus* de 1:000\$ e 200\$ emitidos pelo Banco da Republica, em vista dos decretos ns. 1.167 e 1.308, e, bem assim, as relações dos numeros dos ditos *bonus* emitidos até 20 do mez ultimo, com declaração dos directores que os assignaram, como tambem o specimen das firmas do presidente, vice-presidente e directores do Banco.

Officiou-se ao presidente da Praça do Commercio.

— Approvando a minuta do contracto a celebrar-se com André Wenthhausen para o fornecimento de vestuario aos presos pobres da cadeia da capital.

Ao delegado das terras. — Pedindo que informe qual o numero de lotes medidos e preparados para a recepção de imigrantes, bem como que remetta quaesquer documentos que interessarem à immigração.

Ao juiz de direito interino de S. Bento. — Devolvendo a copia do edital que acompanhou o seu officio de 15 do corrente, afim de ser affixado outro edital, em que se mencione a lei que criou o officio de tabelião e se marque o prazo de 60 dias para os preten dentes exhibirem os seus requerimentos devidamente instruidos na forma do art. 210 do regulamento que baixou com o decreto n. 9420.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Dia 19 de Junho

Ao secretario da Assembléa. — Pedindo, de ordem do presidente, que mande apresentar ao thesouro os empregados Affonso de Almeida Coelho e Manoel Roque da Silva.

Officiou-se ao thesouro.

Ao inspector do thesouro. — Enviando um requerimento de d. Maria dos Nascimentos Coimbra da Macedo.

Ao da alfandega. — Declarando ter sido nomeado agente consular interino da Italia o sr. Giovanni Strambio Schatel.

Officiou-se ao dr. chefe de policia.

O exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, recebeu o seguinte:

Laguna, 20 de Junho. — Lamentando vosso afastamento temporario do governo, que tanto tendes elevado por uma conducta verdadeiramente republicana, saúdo-vos pela admiravel abnegação com que vos sacrificastes, em bem do sossego familiar catherinense. A grandeza do vosso sacrificio é o mais solemne desmentido áquelles que vos accusam de violento e arbitrario. — José FERNANDES MARTINS, juiz de direito substituto.

MOLESTIAS DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Ranli-veira.

NOVENTA E TRES

(Cidade do Rio, de 9)

A maioria está saboreando a sua victoria.

A denuncia não foi julgada objecto de deliberação de modo que a votação de hontem foi o segundo escrutinio da canonição do sr. vice-presidente da Republica.

Nós, porém, ficamos tranquilllos com a nossa consciencia, apesar do papel de advogado do diabo. Todos os desgostos e amargores não nos demoverão de clamar contra a tramaio dos que querem elevar até o altar da patria o Pedro Arbués da fé republicana.

Dia cheio o de hontem. Telegrammas officiaes declararam mais uma vez estrangulada, aniquilada, morta, infimada, a nobre e heroica revolução do sul. A alegria estourou como champagne no semblante dos governistas. O proprio Silva Tavares capitulara. E' verdade que, em vez de entregar a sua honra á guarda das tropas governistas, fôra hospedar do inverno, em terra uruguaya, a sua velhice de patriotismo e tenodo. Mas o que ha de extraordinario nesse acto? E' justo, é logico que os generaes do governo vão invernar nas cidades da fronteira ou venham retemperar-se nesta capital. A intemperie mesma impõe a tregua, mas a maioria considera este facto naturalissimo uma das suas victorias incontestaveis.

Por outro lado, o sr. vice-presidente da Republica tomou providencias para dominar Santa Catharina. Estabeleceu ali o 5.º distrito militar. Deste modo ser-lhe-ha facil demonstrar que o sr. Lauro Müller é tão presidente desse Estado como o sr. Julio Lezathos o é do Rio-Grande do Sul.

O processo de responsabilidade e as remessas de tropas justificarão para esta ou para a futura maioria a attitude do salvador da patria. E virão as aclamações em seguida. O sr. Lauro Sadré, do Pará, ainda não fechou a sua fabrica para fornecer á situação Washington de borracha vulcanizada.

A maioria da camara dos deputados tem consciencia do que vota e do que representa. A sua lista de representantes começa pelo sr. Bacury, um dos ultimos eleitos. O Amazonas ainda é terra de escravidão e o illustre deputado, que serve de madrinha ás votações nominaes da maioria, exprime perfeitamente a verdade da representação e a independencia do voto. Para um parecer redigido pelo sr. França de Carvalho, só a maioria que o approvou. Tudo correu ás mil maravilhas.

Dizemol-o com sinceridade: o exercicio correu muito bem. O sr. Cincinato Braga provou que tem força para tirar a charrúa do encerramento. E' preciso que o sr. Glycerio descançe, e não seja tão frequente na tribuna como o mulato velho em porta de venda.

A denuncia era o exame final, o supremo exercicio dos recrutados da dictadura. Agora vem a grande batalha.

O sr. vice-presidente da Republica está convencido de que é o Washington indigena. S. ex. quer salvar esta patria. Já tem o cambio a 10 1/4; o

essencial é que elle chegue a zero para apagar toda a recordação do imperio, que cahio com o cambio a 27. Deus fez o diluvio, o grande zero da criação. S. ex. fará cataclismo da fortuna publica e já tem o seu Noé financeiro, para repovoar os bancos e as algibeiras do operario — o sr. Felisbello Freire. A morte, um dos factores da politica de s. ex., não se esconde mais. Anda a passeiar por ali no punhal da policia secreta e no bacamarte do castilhismo. Não faltam munições nos arsenaes.

Só ha um espeçilho para se ultimar esta boa vontade de s. ex.: a Constituição. Esta, felizmente, funciona por meio do poder legislativo, pelo qual responde o sr. Glycerio; pelo poder judiciario que não se julga obrigado a decidir em caso de attentado contra os direitos politicos; pelo poder executivo pelo qual responde s. ex. mesmo.

Isto posto, vejamos como se salva a patria com uma simples piscadella de olho, mais rapida do que a trocada entre os parceiros combinados para estripar um kagado no LANS QUÉNEY.

O primeiro periodo presidencial regula-se pelas disposições transitorias, ou melhor é um complemento do governo provisorio.

Assim o entendeu a camara admitindo eleição para presidente e declarando o sr. vice-presidente legitimo detentor do poder executivo até 1894.

Si ao primeiro periodo presidencial se pudessem applicar as disposições definitivas da Constituição, claro estava que o congresso, o factor della, não admitir a na sua independencia e sabedoria o exercicio do poder executivo com sacrificio do art. 42.

Isto é claro como agua. Consequencia: o primeiro periodo presidencial não pôde ser incluído no numero das incompatibilidades constitucionaes. Nem podia ser o pensamento do legislador constituinte crear desde logo taes incompatibilidades, quando as não apurou para as funções do poder legislativo nesta phase transitoria. Logo, o cyclo provisorio fecha-se em 15 de Novembro de 1894, e, por consequencia, o sr. vice-presidente da Republica pôde constitucionalmente ser candidato á presidencia.

E haverá quem negue a logica deste raciocinio, quando ha noventa e tres votos de representantes da Nação, livremente eleitos, expressão genuina da opinião nacional, quer hontem, quer hoje, para votar com a autoridade e o prestigio de identidade com o legislador constituinte?

Não é inutilmente que se elege uma Camara de Bacury's, mais ou menos authenticos; não é em pura perda que se arranca das entranhas da liberdade das urnas tão prometteradora prole.

A denuncia foi a revista geral das tropas. O Sr. vice-presidente sabe que a sua soldadesca legislativa tem instrução completa. O general Glycerio merece elogio em ordem do dia e o destacamento da Cadea Velha vale uma legião.

Quem pôde impedir agora que o sr. vice-presidente se

empenhe na acção, que a todos parecia temeraria, mas que é actualmente simples manobra — a candidatura á presidencia? A Constituição não é o que está escripto, mas o que o congresso vota. Tão constitucional é revogar o art. 42, como o 2.º do art. 43. Não é propriamente revogar, é adiar a vingencia.

Poderemos, deveremos protestar? Não: o precedente ahí está; não se devia votar a denuncia para não obrigar o sr. Floriano Peixoto a ESPERAR PELO OUTRO PRESIDENTE.

O patriotismo de s. ex. e a força de que dispõe são o unico criterio, a verdadeira e unica constituição. Si pois, s. ex. entender patrioticamente que deve ser presidente de 94 a 98, que se lhe hade fazer?

O voto da denuncia ahí está para predizer o futuro... Em Agosto ou Setembro veremos novamente reunida a dedicacão de maioria num voto. Serão ainda 93? Este numero é historicamente um mixto de sacrificios inuteis de sangue e de lama.

Cirurgia-dentista

O cirurgião-dentista americano sr. E. Alexandre estabeleceu-se com gabinete á rua Arripreste Paiva, n. 11, e ali acha-se ao dispôr dos que precisarem recorrer a sua utilissima profissão.

O sr. Alexandre é, diplomado pelas faculdades de medicina do Estado da Bahia e da cidade de S. Thiago, capital da Republica Chilena, e é membro da afamada Escola dentaria de Paris, segundo declara em annuncio que tem publicado.

Foi removido para o 5.º distrito telegraphico — Pernambuco — o illustre sr. dr. J. J. de Sá Freire.

O 5.º districto é um dos mais importantes.

Loteria do Estado

Resumo da extracção da 10.ª série da 4.ª loteria, realisada hontem:

Premios de 20:000\$ a 500\$	
9371	20:000\$
9893	2:000\$
18326	1:000\$
17210	500\$
24134	500\$
Premios de 200\$ a 100\$	
4202	200\$
9315	200\$
9370 (app)	200\$
9372 (app)	200\$
21885	200\$
24543	200\$
26682	200\$
9069	100\$
9892 (app)	100\$
9894 (app)	100\$
16422	100\$
16892	100\$
19461	100\$
19484	100\$
20540	100\$
27542	100\$
29435	100\$

Premios de 58\$

18225—18327

Premios de 50\$

1605—3843—6436—6485—13619
16590—23172—29320

Premios de 30\$

334—1325—1298—2244—2969
4584—5997—7726—8576—9605
11763—13039—13118—17652
18788—19894—23700—26880
27669—28508

Todos os numeros terminados em 71 e 93 têm 8\$ e os terminados em 1 e 3 têm 4\$, exceptuando as terminaçoens 71 e 93

Rio-Grande do Sul

17 de Junho de 1893

O vapor SANTELMO ao seguir, a dias, para Pelotas perdeu o helice, pelo que teve que voltar a este porto, devendo subir ao plano inclinado, afim de soffrer os necessarios reparos.

—Em viagem para este porto, falleceu á bordo do paquete VICTORIA o subito portuguez José Lopes Netto, contando 17 annos de idade, sendo seu corpo lançado ao mar.

—Durante 2 dias e noites tivemos uma chuva torrencial, alagando as principaes ruas da cidade. Veio em seguida o infalivel PAMPEIRO, que predomina na presente estação.

O tempo é frio, porém não tanto como no começo d'este mez.

—Muito festejado o Santo Antonio de 1893. Não faltaram as tradicionais fogueiras, os balões e fogos artificiaes.

Até altas horas da noite passavam grupos de DIVERTIDOS, cantando mell flus melodias, ao som da viola e do violão.

Não houve desordem alguma, o que me é aprazivel noticiar.

—Consta por aqui, espalhado por castilhistas, que a guerra está acabada.

Ha quem desminta semelhante noticia e principalmente a continuacão do movimento de tropas e material bellico prova o contrario.

—Nunca se havia celebrado entre nós a festa do Sagrado coração de Jesus. O illustre vigario Octaviano introduzio-a n'esta cidade, de uma maneira brilhantissima. Houve missa solemne e a primeira communhão, a que assistiram innumeras senhoras e meninas. Por essa occasião o digno prelado dirigio uma allocução aos assistentes.

Às 3 horas da tarde sobio a imponente procissão, sendo o andor conduzido por 6 senhoras e formando alas umas 300 meninas, trajando de brancos.

Recolhido o prestito ao templo teve lugar a distribuição de lembranças ás commungantes, cantando-se em seguida o Te Deum, com o qual terminou a festividade.

—Falleceu n'esta cidade o sr. Augusto Meyer, guarda-livros da casa importadora Thompsen & C.,

Contava o finado 51 annos de idade e era um homem estimado. Um especie de nostalgia, ou saudades de seu paiz natal abreviaram-lhe a existencia,

O seu sahimento foi muito concorrido, não só por seus patreos allemães, como por nacionaes.

—E' aqui esperada a corveta TRAJANO, que segundo consta traz carta de prece.

E entretanto a guerra está ACABADA !...

E entretanto seguiram para Bogé forças do 3.º de artilharia e do 11.º de infantaria !...

VERY WELL, — como dizem os inglezes.

—Por agora, ponto final.

(Correspondente)

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, approved e privilegiado por decreto do governo geral, cura efectivamente a bronchite aguda e chronica; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma forma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, ronquidões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

Improcedente

O juiz seccional deste Estado julgou improcedente a denuncia dada por Felipp Schmidt, na parte em que comprehendia o ex-chefe de policia dr. Francisco Antonio Vieira C. l. das.

NOTAS EM SUBSTITUICAO

Estão em substituição até 31 de Dezembro, sem desconto, e com abatimento d'ali em diante: De 500\$000 da 5ª estampa
> 200\$000 > 6ª >
> 100\$000 > 5ª >
> 50\$000 > 6ª >
> 20\$000 > 7ª >
E bem assim todas as notas carimbadas pelo Bancos Emissores, os quaes perderão a valor no fim de Dezembro do corrente anno.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

Caixa Economica

Movimento de 1 a 20 de Junho:
Entradas 48:585\$030
Supprimido da
Alfandega 21:940\$000
70:526\$000
Retiradas 39:482\$300
Remessa á Alfandega 31:043\$700
70:526\$000
Saldo dos depozitosexistentes 1.595:051\$840

BRONQUITE E ROQUODÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolu e Guaco de Rauliveira.

Cambio

Rio, 20 de Junho de 1893.
Cambio bancario sobre Londres: 10 13/16

CONSTIPACÖES

O Angico com Tolu e Guaco de Rauliveira cura radicalmente.

SECÇÃO LIVRE

Agradecimento

Nós abaixo assignados, negociantes estabelecidas em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo segurado nosso estabelecimento em 31 de Janeiro do corrente anno, na Companhia de Seguro Mutuo Contra Fogo Progresso, e acontecendo ter havido incendio no referido negocio, acabamos de ser reembolsados d'esse seguro na importancia de 14:500\$000.

Gratos, pois, por termos feito esse seguro em 31 de Janeiro, e dando-se o sinistro em 9 de abril corrente, tres mezes apenas decorridos, estamos hoje pagos e satisfeitos, e pelo presente patenteamos nosso agradecimento á d'gua directoria da Companhia de Seguro Mutuo contra Fogo Progresso.

Dominquez & Rôc.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1893.

Como testemunhas—Antonio José Ferreira Junior—Manoel Joaquim Borges Lima.

EDITAES

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do cidadão vice-Presidente do Estado, em officio de hontem, manda o cidadão Inspector fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a construcção de uma estrada de rodagem que ligue o Hospital das Gaidas á estrada geral do Estreito á Lages; devendo a mesma estrada ter a largura de cinco metros e a porcentagem de 7 a 12 %, sendo os boeiros de alvenaria.

Os proponentes deverão acompanhar as suas propostas com uma declaração de fiança de 5 % sobre o valor da proposta apresentada, para garantir a assignatura do respectivo contracto, que pagará o sello de 2 % sobre a quantia contractada, na forma do que estatue o art. 1º § 13 da lei de orçamento vigente.

Thesouro do Estado, 20 de Junho de 1893.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do cidadão Presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão Inspector fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a factura de uma estrada de rodagem da villa de Tijucas á freguezia de Porto Bello, devendo a mesma estrada ter a largura de cinco metros e a porcentagem de 7 a 12 %, sendo os boeiros de alvenaria.

Os proponentes deverão acompanhar as suas propostas com uma declaração de fiança de 5 % sobre o valor da proposta apresentada, para garantir a assignatura do respectivo contracto, que pagará o sello de 2 % sobre a quantia contractada, na forma do que estatue o art. 1º § 13 da lei de orçamento vigente.

Thesouro do Estado, 17 de Junho de 1893.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA

Camara Municipal

De ordem do cidadão presidente da camara municipal d'esta capital, faço publico que n'esta secretaria recebem-se propostas com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para os concertos necessarios no caminho que segue para a Freguezia do Rio Vermelho e chegado por caminho de José Marques e na estrada da mesma freguezia principiando na divisa de Cannasvieiras e terminando na encruzilhada da do Rio Vermelho; bem como para a factura de uma ponte sobre o Rio Vermelho outrossim, fizo saber aos senhores proponentes que no acto de firmarem os respectivos contractos deixarão como garantias delles nos cofres municipais, 5 % sobre o valor total dos mesmos, pagando mais 2 % ao Thesouro do Estado. Na secretaria da Camara serão facilitadas os respectivos orçamentos e dados todos os precisos esclarecimentos aos senhores proponentes para base de suas propostas.

Secretaria da Camara Municipal do Desterro, 13 de Junho de 1893.—O secretario, Augusto Lopes da Silva

DECLARAÇÕES

Leilão

O LEILOEIRO

autorizado pelos Srs. E. Nesto Vahl & C., fará quinta feira, 22 do corrente, um importante leilão de ganatas e pontas de Paris Quinta-feira 22 do corrente, nos armazens daquelles senhores.

O leiloeiro

José Segui Junior

Ao publico

O dr. Edme. Alexandre dentista americano tem a honra de participar ao exco. publico catharinense, que acaba de montar o seu gabinete, o qual estará aberto todos os dias mees das 10 horas da manhã ás 4 da tarde a disposçã das pessoas que preizarem para tudo quanto diz respeito a dita arte.

RUA ARCYPRESTE PAIVA N.10

ao lado da matriz

Ao publico

O DOCTOR

Edme. Alexandre dentista americano, diplomado pelas academias da Bahia, Santiago do Chile e membro da Escola dentaria de Paris, tem a honra de participar que brevemente abrirá seu gabinete, á disposiçã do publico catharinense.

O ADVOGADO

DR. FRBITAS PARANHOS com oito annos de pratica forense nos Tribunaes de S. Paulo e capital federal, advoga no civil e commercial, na 1ª e 2ª instancia. Escriptorio, rua Saldanha Maranhão n. 30. Das 11 ás 4 da tarde.

Casa de fumos

Francisco de Souza Caetano participa ao commercio desta praça e as de outras, com quem mantinha relações, que nesta dita vendem sua casa commercial de fumos, á rua Trudentes, esquina da praça 15 de Novembro, ao Sr. Trajano D. Cardoso.

O annunciante nada deve, nesta dou n'outra praça; em tretanto, quem julgar-se seu credor, queira apresentar sua conta no prazo prorrogavel de 60 dias; bem como roga aos devedores que venham, no mesmo prazo, satisfazer seus debitos.

Desterro, 11 de Junho de 1893.

AVISOS MARITIMOS

Companhia Brazil Oriental e Diques Fluctuantes

O NOVO PAQUETE

GUANABARA

esperado dos portos do sul a 22 do corrente, seguirá no mesmo dia para Santos e Rio de Janeiro, recebendo carga e passageiros para os referidos portos.

Este paquete tem optimas accomodações para passageiros de 1ª classe.

Trata-se no escriptorio da agencia

RUA TRAJANO N. 10 A

O agente

Antonio Venancio da Costa.

Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira



O PAQUETE NACIONAL

URANO

esperado do norte a 25 do corrente, seguirá viagem para Buenos-Ayres com escala por Montevideo. Recebe carga e passageiros

O agente

Gustavo Richard.

ANNUNCIOS



Rosalina da Silva Novaes

Thereza da Silva Alves, Laurindo Alves de Souza e seus filhos, convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a uma missa, que por alma de sua presada irmã e cunhada Rosalina da Silva Novaes, se ha de celebrar quinta-feira 22 do corrente, ás 8 horas, na igreja do Rosario, confessando-se desde já reconhecidas áquellas pessoas que comparecerem a esse acto de nossa relogião.



D. MARIA VIRGINIA DA MOTTA COSTA Thomaz Cardoso da Costa, seus filhos e irmãos, D. Maria Angelica da Natividade Motta, seus filhos, Joaquim Domingos Natividade e José Silveira da Veiga e demais parentes, convidam as pessoas de sua amizade para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de sua sempre lembrada esposa, madrastra, filha, irmã sobrinha e cunhada D. Maria Virginia da Motta Costa, na igreja do Rosario, quinta-feira, 22 do corrente, ás 8 horas da manhã trigésimo dia do seu fallecimento; pelo que agradecem desde já as pessoas que comparecerem a esse acto religioso.

BONS TRABALHADORES

DE

ESTRADA

acham occupação em casa do Sr. Alberto Probst, Theresopolis.

Noites

DE

S. João e S. Pedro FOGOS FOGOS

Foguetes communs, de 3 e 4 bombas.
Foguetes especiaes, de 3 e 4 bombas.
Roda de 4 canudos.
Rodas de 6 canudos.
Pistolas de 6, 8, 10 e 12 tiros.

Fogos da China.

Cobras de Pharaó.

Fogos de Bengala etc.

Todos esses fogos são da 1ª Fabrica do Rio de Janeiro e da muito acreditada fabrica de Paranaguá e todos chegados pe'o ultimo vapor.

Chamamos a attenção para os foguetes, genero de fabrica especial.

A' venda em porção e a varejo na loja de ferragens de

CYRILLO LOPES DE HARO

Rua do Comercio, esquina da rua Jeronymo Coelho.

NOVIDADES

O INFALLIVEL REMEDIO PARA Callos!!!

Bengallas com lanternas, bengallas para depositar bebidas, esqueiros mechanicos, liquido para tirar nodos de qualquer especie, machinas para frizar bigodes, machinas para riscar phosphoros e porta joias, tudo isto encontra-se na

Chapelaria Ondina

Rua da Republica n. 1 em frente a charutaria do Mendonça

AMENDOIM

Na casa do abaixo assignado vende-se amendoim superior da ilha, a 6\$000, por 80 litros.

Rua João Pinto n. 40

Dionizio José Launde

AO PUBLICO

A' rua Trudentes, n. 4, encontram-se boxes hamburguezas de primeira qualidade.

JOÃO MACHADO COELHO.

ATENÇÃO!

ATENÇÃO!

ESTRONDOSO BARATILHO !!!

AS QUATRO NAÇÕES

O abaixo assignado tendo de retirar-se brevemente para o Rio de Janeiro, faz em sua loja de fazendas a rua do Commercio, ns. 2 e 4 um GRANDE BARATILHO, para o qual chama a attenção das pessoas residentes nesta capital. Resolveu vender todas as suas fazendas pelo custo, por isso espera grande concorrência de freguezes. Havendo grande quantidade de fazendas em deposito o proprietario deste estabelecimento resolveu começar o baratilho no dia 1º de Maio e terminar no dia 30 de Junho.

Outrosim recomenda a todos os factureiros das localidades a virem fazer suas compras neste estabelecimento, onde sem uvida

serão realizadas com uma differença de 15 a 20 % do que em qualquer outra casa.

O estabelecimento se acha se aberto a disposição do publico das 6 horas da manhã as 8 da noite. As vendas serão realizadas só a dinheiro á vista, sem excepção de pessoa alguma.

P. S. — O abaixo assignado continúa a pedir aos seus devedores o obsequio de virem saldar quanto antes seus debitos, para assim evitar a cobrança judicial, que será forçado a fazer se os seus devedores não corresponderem ao seu appello.

Innocencio José da Costa Campinas

CAIXA FILIAL
DO
BANCO UNIÃO DE S. PAULO

4 RUA TRAJANO 4

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia
SAO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba, etc.

PARANA—Caixa Filial de Curitiba

GOYAZ — » » » Goyaz

PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias.

RIO GRANDE—Porto Alegre e Pelotas, Banco da Republica
Desconta lettras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realisa empréstimos por lettra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5 %
Por lettras a prazo fixo de 3 a 5 mezes	5 1/2 %
» » » » » 6 a 9 »	6 %
» » » » » 10 a 12 »	7 %

O Agente

O sub-agente

JOÃO CANDIDO GOHLART

F. A. PAULA VIANNA.

LOTERIAS

— DO —

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANO

1 premio de	12:000\$
1 » »	3:000\$
1 » »	1:000\$
1 » »	500\$
4 » » 100\$	400\$
4 » » 50\$	200\$
50 » » 20\$	1:600\$
101 » » 10\$	1:010\$
998 » para a terminação do 1º premio a 5\$	4:990\$
2 » aproximações do 1º premio a 150\$	300\$

Jogam 9999 bilhetes, divididos em quintos

PREÇO DO BILHETE INTEIRO 4\$000

Com 4\$000 tira-se 12:000\$; com 3\$200, 9:600\$; com 2\$400, 7:200\$; com 1\$600, 4:800\$; com \$800, 2:400\$.
A segunda loteria correrá impreterivelmente a 21 de Junho e seguirá correndo as outras todas as quartas-feiras.

Bilhetes á venda, rua da Republica—Livraria

Os encarregados,

João Firmo & Tarquinio.

CHALET

DO

Jardim

O proprietario deste estabelecimento declara ao publico que tem sempre, das 9 horas da manhã ás 9 da noite, bom café, doces, biscoitos, cerveja, licores etc., etc.

Aos domingos o inseparavel chocolate.

Fogos! Fogos!

NOITES PHANTASTICAS!

Santo Antonio S. João
S. Pedro Sant'Anna

CHEGARAM PARA O ARMAZEM

DE

GANDRA & EILHO

Pistolas de 4, 6, 8, 10 e 12

ros.

Bucapés a babilonia

Espigas japonezas

Fogos da China

Rodinhas de fogo

Foguinhos.

Bombas, etc.

32 RUA DO COMMERCIO 32

GARGANTA
VOZ e BOCCA
PASTILHAS DE DETHAN
Recomendadas contra as Doenças da Garganta, Extinções da Voz, Inflamações da Bocca, Efeitos perniciosos do Mercurio, Irritação causada pelo fumo, e particularmente aos Srs. PREGADORES, PROFESSORES, e CANTORES para lhes facilitar a emissão da voz.
Exigir em o rotulo a firma Adh. DETHAN, Ph^o em PARIS.

Mobilia

Vende se uma mobilia austriaca, um meza de jantar e um sirigote prateado e seus pertencs, tudo completamente novo; sendo que a meza ainda não foi servida. Para tratar com o telegraphista Cabral, á rua Marechal Gama d'Eça, n. 20.

Jornal do Commercio

Precisa-se de um entregador para esta folha.

240:000\$000

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

A 11ª serie da 4ª loteria será extrahida

SABBADO, 24 DE JUNHO

CASO CONTRARIO FAGA-SE O DOBRO

8 Rua da Republica 8

FERRO QUEVENNE 50 ANOS DE SUCESSO
Unico approvedo pela Academia de Medicina de Paris.
Cura Anemia, Pobreza do Sangue, Perdas, Dóres de Estomago, — Exigir o selo da "UNION DES FABRICANTS" — 14, Rue Beaux-Arts, Paris.

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA

EMISSÃO FEITA PELA COMPANHIA PROMOTORA

DE

Industrias e Melhoramentos

TITULOS GARANTIDOS POR HYPOTHECA

JUROS DE 4 % AO ANNO

Pagaveis na sede da companhia e em seus escriptorios e agencias nos estados, durante os mezes de Janeiro, Abril, Junho e Outubro

Os titulos são todos resgatados com premios, sendo o menor de 25\$000.

Os não premiados recebem os juros vencidos e entram nos sorteios seguintes.

O resgate será feito em 140 sorteios, que terão logar inva-riavelmente nos dias indicados nos proprios titulos.

SEXTO SORTEIO

EM 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO

LISTA DOS PREMIOS

1 de	100:000\$
1 de	2:000\$
1 de	1:000\$
2 de	500\$
5 de	200\$
20 de	100\$
20 de	50\$
25 de	40\$
1.175 de	25\$
1.250	138:375\$

Os titulos definitivos continuam á disposição do publico

PREÇOS DAS ACCOES . . . 20\$000

Os agentes,

ANDRÉ WENDHAUSEN E VIRGILIO JOSÉ VILELLA